



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB



João Pessoa, 07 de março de 2022

ATA DA 2ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA  
DA UFPB


Às 14h (quatorze) horas do dia 07 de março de 2022 foi realizada pelo Google Meet (virtual) a 2ª Reunião de Colegiado do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB. Na ocasião estiveram presentes as (os) seguintes docentes: Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio (coordenadora), Renata Coelho Freire Batista Queiroz (vice coordenadora), Sheyla Dornelas, Angela Araújo Amorim. A pauta da reunião foi a análise do recurso sobre o Resultado Final do processo seletivo para entrada de alunos no V Curso de Especialização e Gerontologia, Edital 01/2021, colocado pela candidata LETÍCIA MARIA DA SILVA, inscrição 67528. No seu recurso a candidata alega o seguinte:

*"No resultado do recurso sobre a avaliação curricular, apareceu essa mensagem para minha matrícula (675258): Considerações sobre a análise do currículo: O candidato apresenta documentos comprobatórios de artigos científicos na área de gerontologia, cursos de atualização em áreas englobadas pela gerontologia; participação em congressos na área de gerontologia; declaração de conclusão de mestrado e participação em projetos de extensão e monitoria. Perfazendo um total de 7,12 pontos. Porém no resultado final, minha nota foi de 4,32 ficando desclassificada da seleção. Gostaria que essas informações fossem revistas. Obrigada!"*

Sobre a alegação da candidata, as professoras Márcia Di Lorenzo e Renata Queiroz, membros da banca do processo seletivo, esclareceram aos membros do colegiado que foram identificados dois erros de digitação relativos aos resultados de tal candidata, conforme explicitados à seguir: 1º) Na divulgação do resultado do recurso sobre a análise da pontuação do currículo da candidata LETÍCIA MARIA DA SILVA (67528), onde se lê a descrição das considerações sobre a análise do currículo, por um erro de digitação, está escrito que a candidata faz um total de 7,12 pontos. Nesta mesma página é apresentada uma tabela com a descrição da pontuação da candidata em cada item e bem como o somatório final dos pontos da

*Márcia*

41 tabela, que corresponde a **4,64 pontos** no total, sendo este sim o somatório real  
42 dos pontos da candidata. Constatado, portanto, o erro de digitação, permanecem,  
43 os **4,64 pontos** alcançados pela candidata; 2º) Na divulgação do resultado final do  
44 processo, a candidata LETÍCIA MARIA DA SILVA (67528) aparece com a  
45 pontuação de 4,32 pontos, quando na verdade sua pontuação final é de **4,64**  
46 **pontos**, conforme constatada após sua análise de recurso. Por sua vez, a candidata  
47 LETÍCIA DE SOUSA EDUARDO (67529) aparece no resultado final com 4,64  
48 pontos, quando na verdade sua pontuação é de 2,2 pontos. As referidas professoras  
49 reconhecem os erros de digitação nos resultados do processo mas esclarecem que  
50 tais erros não modificam o resultado final da seleção pois ambas as candidatas  
51 estão eliminadas do processo, uma vez que o ponto de corte do mesmo é de cinco  
52 pontos, os quais elas não atingiram. Ouvidas as explanações e feitas as devidas  
53 perguntas e argumentações, o colegiado votou por unanimidade pela **manutenção**  
54 **da pontuação de 4,64 pontos para a candidata LETÍCIA MARIA DA SILVA**  
55 **(67528)**, permanecendo a mesma desclassificada do processo seletivo por não  
56 atingir o ponto de corte do edital. dando então por fim encerrada a reunião. Para  
57 constar, eu, Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio, lavrei a presente Ata, que depois  
58 de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do colegiado  
59 que participaram desta reunião.

60   
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76